



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CI - 103º DA REPÚBLICA - Nº 27.378

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 4 DE JANEIRO DE 1993

Governador do Estado  
**JADER FONTENELLE BARBALHO**

Vice-Governador do Estado  
**CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS**

Presidente da Assembléia  
**RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado  
**NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM**

Procuradoria Geral de Justiça  
**JOSÉ DE RIBAMAR COIMBRA**  
Procuradoria Geral do Estado  
**JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA**  
Procuradoria Geral da Defensoria Pública  
**MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL**

## SECRETARIADO

Administração  
**GILENO MÜLLER CHAVES**

Justiça  
**ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS**  
Fazenda

**ROBERTO DA COSTA FERREIRA**  
Viação e Obras Públicas  
**PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO**  
Saúde Pública

**ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA**  
Educação

**ROMERO XIMENES PONTE**  
Agricultura  
**PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO**  
Segurança Pública

**ALCIDES DA SILVA ALCÂNTARA**  
Planejamento e Coordenação Geral  
**MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO**

Cultura  
**GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA**  
Indústria Comércio e Mineração

**LUIZ PANIAGO DE SOUSA**  
Trabalho e Promoção Social  
**ROBERTO RIBEIRO CORRÊA**

Transportes  
**ANTÔNIO CESAR PINHO BRASIL**  
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente  
**NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO**

Casa Militar da Governadoria do Estado  
Tenente Coronel - QOPM **FLAVIANO GOMES MELO**  
Casa Civil da Governadoria do Estado  
**MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO**  
Consultor Geral do Estado  
**JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO**

## NESTA EDIÇÃO

### PORTARIAS

Das Secretarias de Estado da Fazenda, Agricultura e Justiça

### TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Da Secretaria de Estado de Transportes

### AVISO E RESUMO DE PORTARIAS

Do Hospital dos Servidores do Estado

### AVISO DE EDITAIS

Da Centrais Elétricas do Pará S/A

### AVISO DE LICITAÇÕES

Da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletronorte

### EDITAL Nº 002/92

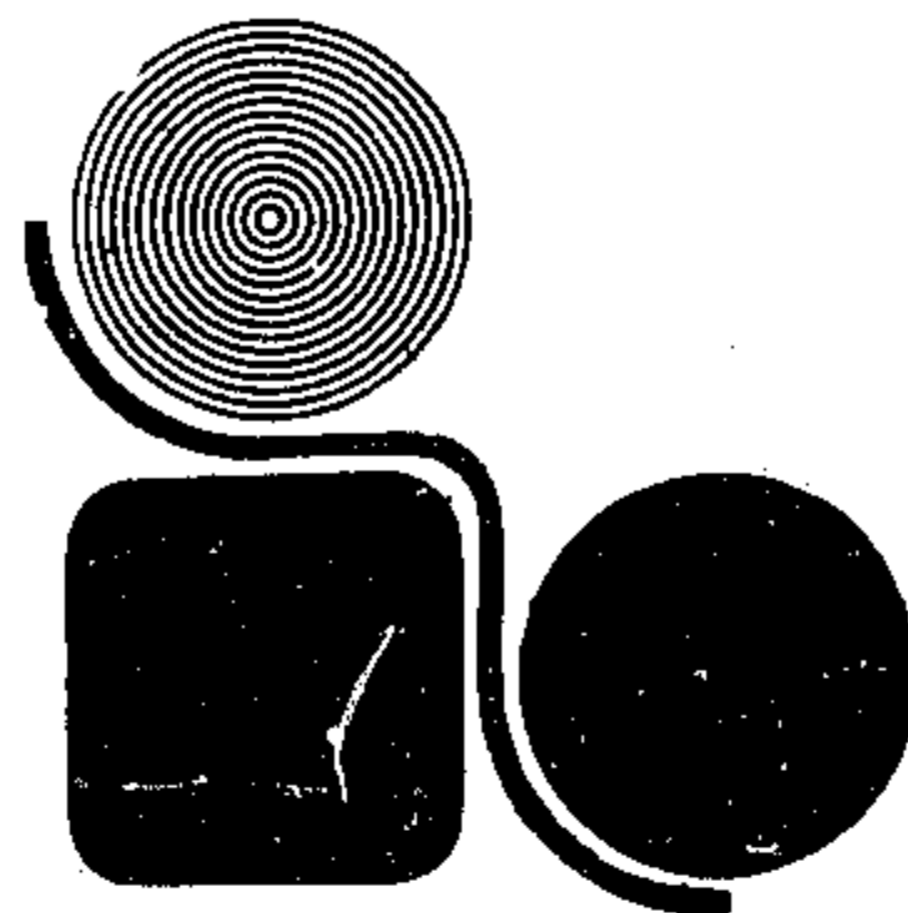
Do Tribunal de Contas dos Municípios

## AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o expediente para recebimento de matérias se encerra **IMPRETERIVELMENTE** às 18:00 horas. Depois do horário mencionado a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

1 Caderno

8 Páginas



# Imprensa Oficial

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

PORT. Nº 1133 de 21.12.92 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por Lei e, considerando o disposto no Art. 162 da Constituição Federal nº 63 de 11.01.90, bem como o Art. 225 da Constituição Estadual,

**R E S O L V E :**

Informar o valor dos repasses da Quota-Parte Municipal do ICMS e IPI/EXPORTAÇÃO, relacionados em anexo, conforme discriminação abaixo:

ICMS - período: 30.11.92  
ICMS - período: 01 à 04.12.92  
IPI/EXPORTAÇÃO: período: NOVEMBRO/92

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, 21 de dezembro de 1992.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

COORDENADORIA FINANCEIRA  
COTA-PARTE DO ICMS  
PERÍODO: 30.11.92

MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
1ª REGIÃO		2.050.808.303,25
BELÉM	170.001-4	2.050.808.303,25
2ª REGIÃO		252.717.346,93
S MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	20.629.987,50
CASTANHAL	170.003-0	112.058.341,22
COLARES	170.004-9	4.219.770,17
CURUÇÁ	170.005-7	7.501.813,64
IGARAPÉ-AÇÚ	170.006-5	9.846.130,40
INHANGAPI	170.007-3	4.688.633,57
M BARATA	170.008-1	4.219.770,17
MARACANÃ	170.009-0	5.626.360,23
MARAPANIM	170.010-3	5.157.496,88
S IZABEL PARÁ	170.011-1	39.853.384,95
S MARIA PARÁ	170.012-0	7.501.813,64
S ANTONIO TAUÁ	170.013-8	11.251.720,46
S CAETANO ODIVEL.	170.014-6	5.157.496,88
S FRANCISCO PARÁ	170.015-4	6.564.086,93
VIGIA	170.016-2	8.439.540,34
3ª REGIÃO		275.691.651,19
CURIONÓPOLIS	170.017-0	12.659.310,51
S GERALDO ARAG.	170.067-7	13.597.037,22
PARAUPEBAS	170.019-7	19.692.260,80
ITUPIRANGA	170.020-0	11.721.583,81
JACUNDÁ	170.021-9	16.410.217,33
MARABÁ	170.022-7	11.589.477,86
RONDON PARÁ	170.081-2	19.223.397,45
S JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	6.564.086,93
BREJO G. ARAGUAIA	170.024-3	5.626.360,23
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	6.095.223,58
TUCURUÍ	170.026-0	52.512.695,47
4ª REGIÃO		550.445.575,68
ALENQUER	170.027-8	10.314.993,76
ALMEIRIM	170.028-6	169.728.533,57
AVEIRO	170.029-4	6.564.086,93
RURÓPOLIS	170.030-8	6.095.223,58
FARO	170.031-6	6.095.223,58
ITAITUBA	170.032-4	52.043.832,11
JURUTI	170.033-2	6.564.086,93
MONTE ALEGRE	170.034-0	12.190.447,16
ÓBIDOS	170.035-9	13.597.037,22
ORIXIMINÁ	170.036-7	67.985.186,09
PRAINHA	170.037-5	10.783.857,10
SANTARÉM	170.038-3	188.483.067,65
5ª REGIÃO		88.615.173,60
AFUÁ	170.039-1	7.970.677,00
ANAJÁS	170.040-5	6.564.086,93
BAGRE	170.041-3	5.626.360,23
BREVES	170.042-1	18.754.534,09
CHAVES	170.043-0	6.095.223,58
CURRALINHO	170.044-8	4.688.633,57
GURUPÁ	170.045-6	6.564.086,93
MELGAÇO	170.046-4	5.626.360,23
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	6.095.223,58
PORTEL	170.048-0	15.472.490,63
S SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	5.157.496,88
6ª REGIÃO		224.585.545,79
ABAETETUBA	170.050-2	20.629.987,50
BAIÃO	170.051-0	5.626.360,23
BARCARENA	170.052-9	148.160.819,35
CAMETÁ	170.053-7	13.128.173,87
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	7.970.676,99
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	4.688.633,57
MOCAJUBA	170.056-1	7.032.950,29
MOJU	170.057-0	17.347.944,04
7ª REGIÃO		274.285.061,13
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	15.941.353,98
REDEÇÃO	170.059-6	64.234.279,27
RIO MARIA	170.060-0	26.725.211,08
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	17.347.944,04
S. MARIA BARREIRAS	170.062-6	14.065.900,57
S FÉLIX KINGÚ	170.063-4	43.604.291,77
TUCUMAN	170.064-2	17.816.807,39

OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	16.879.080,69
XINGUARA	170.066-9	57.670.192,34
AGUA AZUL NORTE		
8ª REGIÃO		219.896.912,26
PARAGOMINAS	170.068-5	135.501.508,84
CAPITÃO POÇO	170.069-3	13.597.037,22
IRITUIA	170.070-7	12.659.310,51
MÃE DO RIO	170.071-5	14.534.763,92
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	9.377.267,05
S DOMINGOS CAPIM	170.073-1	15.941.353,98
D ELIZEU	170.083-9	18.285.670,74

9ª REGIÃO		391.500.899,23
ANANINDEUA	170.074-0	342.270.247,23
BENEVIDES	170.075-8	49.230.652,00
10ª REGIÃO		91.428.353,71
ALTAMIRA	170.076-6	53.450.422,17
MEDICILÂNDIA	170.077-4	8.908.403,69
URUARÁ	170.078-2	7.032.950,29
PORTO DE MOZ	170.079-0	7.970.676,99
SEN JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	7.970.676,99
PACAJÁ	170.018-9	6.095.223,58

12ª REGIÃO		130.812.857,31
CAPANEMA	170.084-7	47.355.198,59
AUGUSTO CORREA	170.085-5	6.095.223,58
BRAGANÇA	170.086-3	21.098.850,86
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	5.157.496,88
PEIXE-BOI	170.088-0	4.219.770,17
PRIMAVERA	170.089-8	5.626.360,23
S. JOÃO PIRABAS	170.090-1	5.157.496,88
VISEU	170.082-0	10.783.857,10
SALINÓPOLIS	170.091-0	8.908.403,69
SANTARÉM NOVO	170.092-8	3.750.966,82
OUREM	170.093-6	8.439.540,34
BONITO	170.094-4	4.219.770,17

13ª REGIÃO		99.867.894,05
TOMÉ-AÇÚ	170.095-2	36.102.478,13
BUJARÚ	170.005-7	5.157.496,88
CONCÓRDIA DO PARÁ	170.097-9	6.564.086,93
ACARÁ	170.098-7	14.534.763,92
TAILÂNDIA	170.099-5	37.509.068,19
14ª REGIÃO		37.977.931,54
SOURE	170.101-0	7.970.676,99
S CRUZ ARARI	170.100-2	4.219.770,17
SALVATERRA	170.102-9	4.688.633,57
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	7.032.950,29
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	6.095.223,58
MUANÁ	170.105-3	963.264,91

T O T A L 4.098.695.321,67

COORDENADORIA FINANCEIRA  
COTA-PARTE DO ICMS  
PERÍODO: 01 à 04.12.92

MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
1ª REGIÃO		247.842.395,50
BELÉM	170.001-4	247.842.395,50
2ª REGIÃO		30.541.163,96
S MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	2.493.156,24
CASTANHAL	170.003-0	13.542.371,40
COLARES	170.004-9	509.963,78
CURUÇÁ	170.005-7	906.602,27
IGARAPÉ-AÇÚ	170.006-5	1.189.915,48
INHANGAPI	170.007-3	566.626,42
M BARATA	170.008-1	509.963,78
MARACANÃ	170.009-0	679.951,70
MARAPANIM	170.010-3	623.289,06
S IZABEL PARÁ	170.011-1	4.816.324,56
S MARIA PARÁ	170.012-0	906.602,27
S ANTONIO TAUÁ	170.013-8	1.359.903,40
S CAETANO ODIVEL.	170.014-6	623.289,06
S FRANCISCO PARÁ	170.015-4	793.276,99
VIGIA	170.016-2	1.019.927,55
3ª REGIÃO		33.317.633,42
CURIONÓPOLIS	170.017-0	1.529.891,33
S GERALDO ARAG.	170.067-7	1.643.216,61
PARAUPEBAS	170.019-7	2.379.830,96
ITUPIRANGA	170.020-0	1.416.566,05
JACUNDÁ	170.021-9	1.983.192,47
MARABÁ	170.022-7	13.485.708,76
RONDON PARÁ	170.081-2	2.323.168,32
S JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	793.276,99
BREJO G. ARAGUAIA	170.024-3	679.951,70
BOM JESUS TOCANT.	170.025-1	736.614,34
TUCURUÍ	170.026-0	6.346.215,89
4ª REGIÃO		66.521.941,54
ALENQUER	170.027-8	1.246.578,12
ALMEIRIM	170.028-6	20.511.876,35
AVEIRO	170.029-4	793.276,99
RURÓPOLIS	170.030-8	736.614,34
FARO	170.031-6	736.614,34
ITAITUBA	170.032-4	6.289.553,25
JURUTI	170.033-2	793.276,99
MONTE ALEGRE	170.034-0	1.473.228,69
ÓBIDOS	170.035-9	1.643.216,61
ORIXIMINÁ	170.036-7	8.216.083,07
PRAINHA	170.037-5	1.303.240,76
SANTARÉM	170.038-3	22.778.382,03
5ª REGIÃO		10.709.239,31
AFUÁ	170.039-1	963.264,92
ANAJÁS	170.040-5	793.276,99

BAGRE	170.041-3	679.951,70
BREVES	170.042-1	2.266.505,67
CHAVES	170.043-0	736.614,34
CURRALINHO	170.044-8	566.626,42
GURUPÁ	170.045-6	793.276,99
MELGAÇO	170.046-4	679.951,70
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	736.614,34
PORTEL	170.048-0	1.869.867,18
S SEBAST. BOM VISTA	170.049-9	623.289,06

6ª REGIÃO		27.141.405,45
ABAETETUBA	170.050-2	2.493.156,24
BAIÃO	170.051-0	679.951,70
BARCARENA	170.052-9	17.905.394,83
CAMETÁ	170.053-7	1.586.553,97
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	963.264,91
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	566.626,42
MOCAJUBA	170.056-1	849.939,63
MOJU	170.057-0	2.096.517,75

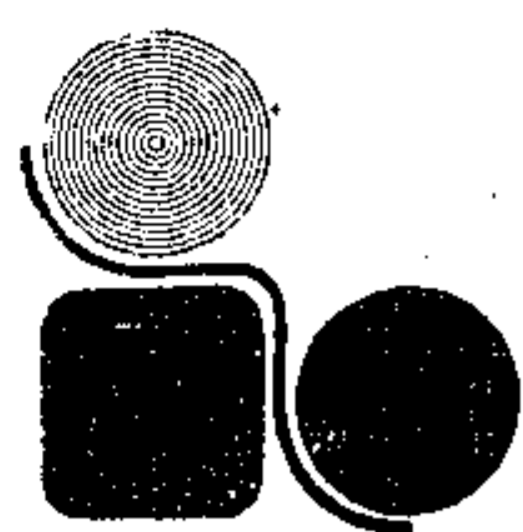
7ª REGIÃO		33.147.645,49
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	1.526.529,82
REDEÇÃO	170.059-6	7.762.781,93
RIO MARIA	170.060-0	5.229.770,59
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	2.096.517,75
S. MARIA BARREIRAS	170.062-6	1.699.879,26
S FÉLIX KINGÚ	170.063-4	5.269.625,69
TUCUMAN	170.064-2	2.153.180,39
OURILÂNDIA	170.065-0	2.039.855,11
XINGUARA	170.066-9	6.969.504,95

8ª REGIÃO		24.574.779,03
PARAGOMINAS	170.068-5	10.275.308,50
CAPITÃO POÇO	170.069-3	1.643.216,61
IRITUIA	170.070-7	1.529.891,33
MÃE DO RIO	170.071-5	1.756.541,90
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	1.133.252,84
S DOMINGOS CAPIM	170.073-1	1.926.529,82
D ELIZEU	170.083-9	2.209.843,07

9ª REGIÃO		47.313.306,96
ANANINDEUA	170.074-0	41.363.728,56
BENEVIDES	170.075-8	5.494.577,40

10ª REGIÃO		11.049.215,16
ALTAMIRA	170.076-6	6.459.341,17
MEDICILÂNDIA	170.077-4	1.076.590,27
URUARÁ	170.078-2	849.939,63
PORTO DE MOZ	170.079-0	963.264,91
SEN JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	963.264,91
PACAJÁ	170.018-9	736.614,34

12ª REGIÃO		15.808.877,06
CAPANEMA	170.084-7	5.722.926,84
AUGUSTO CORREA	170.085-5	736.614,34
BRAGANÇA	170.086-3	2.549.818,88
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	623.289,06
PEIXE-BOI	170.088-0	509.963,78
PRIMAVERA	170.089-8	679.951,70
S JOÃO PIRABAS	170.090-1	623.289,06



# Imprensa Oficial

DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso  
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

FAX..... 226-0556

Diretor Presidente  
**JOSÉ SARRAF MAIA**

Diretor Administrativo  
**LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR**

Diretor Técnico  
**NAZIR RACHID**

Diretor de Documentação e Divulgação  
**ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA**

Resp. Pela Chefia de Redação  
**ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS**

Chefe da Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO**

Tabela de Assinaturas e Publicações Na CAPITAL	
Trimestral .....	CR\$- 406.807,00
Outros Estados e Municípios (Trimestral) .....	CR\$- 1.242.759,00
Publicações: Página comum, cada centímetro .....	CR\$- 223.523,00
Preço por Página .....	CR\$- 44.257.554,00
Preço da Composição centímetro .....	CR\$- 24.965,00
Fotolito - centímetro .....	CR\$- 8.944,00

PREÇO DO EXEMPLAR. CR\$- 4.000,00

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO**  
Das oito às 13:00hs. e das 15:30 às 18:00hs. excetuando-se os sábados.  
**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.  
**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** devem acompanhar publicações a cobrar.  
**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.  
**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.**

**OBS.:** As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

UCUPIRANGA	170.020-0	15.192.648,35
JACUNDÁ	170.021-9	21.269.707,69
MARABÁ	170.022-7	144.634.912,29
RONDON PARÁ	170.081-2	24.915.943,29
S. JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	8.507.883,08
BREJO G. ARAGUAIA	170.024-3	7.292.471,21
BOM JESUS TOCANT.	170.025-1	7.900.177,14
TUCURUÍ	170.026-0	68.063.064,61
<b>4ª REGIÃO</b>		<b>719.446.766,49</b>
ALMOQUEER	170.027-8	13.369.550,54
ALMEIRIM	170.028-6	219.989.548,10
AVEIRO	170.029-4	8.507.883,08
RURÓPOLIS	170.030-6	7.900.177,14
FARO	170.031-6	7.900.177,14
ITAITUBA	170.032-4	67.465.358,67
JURUTI	170.033-2	8.507.883,08
MONTE ALEGRE	170.034-0	15.800.354,28
ÓBIDOS	170.035-9	17.623.472,09
ORIXIMINÁ	170.037-7	28.117.360,43
PRAINHA	170.037-5	13.977.236,48
SANTARÉM	170.038-3	244.297.785,46
<b>5ª REGIÃO</b>		<b>114.852.421,82</b>
AFUÁ	170.039-1	10.231.000,87
ANAJÁS	170.040-5	8.507.883,08
BAGRE	170.041-3	7.292.471,21
BREVES	170.042-1	4.308.257,76
CHAVES	170.043-9	7.900.177,14
CURRALINHO	170.044-3	6.077.059,34
GURUPÁ	170.045-6	8.507.883,08
MELGAÇO	170.046-4	7.292.471,21
OFIRAS DO PALA	170.047-2	7.900.177,14
ORTFEL	170.048-0	10.254.295,82
S. SEBASTIÃO B. VIST	170.049-9	6.884.765,27
<b>6ª REGIÃO</b>		<b>291.091.142,38</b>
ABAETETUBA	170.050-2	26.739.061,99
SAIÃO	170.051-0	7.292.471,21
BARCAREMA	170.052-9	192.035.075,14
CAMETÁ	170.053-7	17.015.766,15
IGARAPE-MIRI	170.054-5	10.331.000,88
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	6.077.059,34
MOCAJUBA	170.056-1	7.115.589,01
MOJU	170.057-0	22.485.119,56
<b>7ª REGIÃO</b>		<b>355.507.971,38</b>
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	20.662.001,76
REDEÇÃO	170.059-6	83.255.712,95
RIO MARIA	170.060-0	34.639.238,24
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	22.485.119,56
S. MARIA BARREIRAS	170.062-6	18.231.178,02
S. FELIX XINGÚ	170.063-4	56.516.651,86
TUCUMAN	170.064-2	23.092.825,49
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	21.877.413,62
XINGUARA	170.066-9	74.747.829,88
AGUA AZUL NORTE		
<b>8ª REGIÃO</b>		<b>285.014.083,04</b>
PARAGOMINAS	170.068-5	175.627.014,91
CAPITÃO POÇO	170.069-3	17.623.472,09
IRITUIA	170.070-7	16.408.060,22
MÃE DO RIO	170.071-5	18.838.883,95
GARRAFO DO NORTE	170.072-3	12.154.118,68
S. DOMINGOS CAPIM	170.073-1	20.662.001,76
<b>D. ELIZEU</b>	170.083-9	<b>23.700.531,43</b>
<b>9ª REGIÃO</b>		<b>507.434.454,87</b>
ANANINDEUA	170.074-0	443.625.331,80
BENEVIDES	170.075-8	63.809.123,07
<b>10ª REGIÃO</b>		<b>118.502.657,13</b>
ALTAMIRA	170.076-6	69.278.476,47
MEDICILÂNDIA	170.077-4	11.546.412,75
URUARÁ	170.078-2	9.115.589,01
PORTO DE MOZ	170.079-0	10.331.000,88
SEN JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	10.331.000,88
PACAJÁS	170.018-9	7.900.177,14
<b>12ª REGIÃO</b>		<b>169.549.955,58</b>
CAPANEMA	170.084-7	61.378.299,33
AUGUSTO CORREA	170.085-5	7.900.177,14
BRAGANÇA	170.086-3	27.346.767,03
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	6.684.765,27
PEIXE-BOI	170.088-0	5.469.353,41
PRIMAVERA	170.089-8	7.292.471,21
S. JOÃO PIRABAS	170.090-1	6.684.765,27
VEISEU	170.082-0	13.977.236,48
SALINÓPOLIS	170.091-0	11.546.412,75
SANTARÉM NOVO	170.092-8	4.861.647,47
OURÉM	170.093-6	10.936.706,81
BONITO	170.094-4	5.469.353,41
<b>13ª REGIÃO</b>		<b>129.441.363,94</b>
TOMÉ-AGU	170.095-2	46.793.356,92
BUJARÚ	170.095-7	6.684.765,27
CONC. DO PARÁ	170.097-9	8.507.883,08
ACARÁ	170.098-7	18.838.883,95
TAILÂNDIA	170.099-5	48.616.474,72
<b>14ª REGIÃO</b>		<b>49.224.180,65</b>
SOURE	170.101-0	10.331.000,87
S. CRUZ ARARI	170.100-2	5.469.353,41
SALVATERRA	170.102-9	6.077.059,34
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	9.115.589,01
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	7.900.177,14
MUANÁ	170.105-3	10.331.000,88
<b>T O T A L</b>		<b>6.077.059.339,78</b>

PORT. Nº1.142 de 28.12.92 - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão de Inquérito Administrativo, instituída através da Portaria nº 1035 de 04.11.92.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 28 de dezembro de 1992.  
**ROBERTO DA COSTA FERREIRA**  
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0000513-8  
PORT. Nº 1.135 de 23.12.92 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, a contar de 26.12.92, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo constituída pela Portaria nº 1068/92, conforme o artigo 198 da Lei nº 749 de 24.12.53.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 28 de dezembro de 1992.  
**ROBERTO DA COSTA FERREIRA**  
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0000505-7  
PORT. Nº 1128 de 18.12.92 - DESIGNAR, a partir de 10.12.92, IEDA JUÇARA SOARES, para substituir CARREN SILVA RODRIGUES PEREIRA, na presidência da Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pela Portaria nº 1070/92 de 26.11.92, publicada no DOF nº 27.354 de 26.11.92.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 28 de dezembro de 1992.  
**ROBERTO DA COSTA FERREIRA**  
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0000457-3  
(Fat. nº 10.014222, Reg. nº 10.014222, Dia 04/01/93)

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

**E R R A T A**  
PORTARIA Nº284/92 de 10.12.92 DEUSARINA MIRANDA RODRIGUES ONDE SE LÊ: LUCILIA CORA DE SOUZA  
LEIA SE: DJANETE ANDRADE DOS SANTOS

PORTARIA Nº288/92 de 29.12.92  
O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

DESIGNAR a servidora INEZ MARIA REGO MARTINS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº0016683-015, para substituir a Chefe do Setor de Suprimento do 2º Núcleo Regional/Santarém, Símbolo FG-2 do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretaria, no período de 01.12.92 a 29.12.92

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 29 de dezembro de 1992  
Engº Agrº PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Agricultura

CP93/0000466-2  
PORTARIA Nº289/92 de 29.12.92  
O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº5.389 de 16 setembro de 1987  
**R E S O L V E:**

DISPENSAR a partir de 31.01.93 o servidor ADERALDO COSTA DE OLIVEIRA, da Função Atividade Engenheiro Agrônomo, admitido pela Portaria nº030/91 de 30.01.91, na qualidade de servidor Temporário, pelo período de 24 meses na forma estabelecida no Artigo 2º - item I da Lei 5.389

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 29 de dezembro de 1992  
Engº Agrº PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Agricultura

CP93/0000465-4  
PORTARIA Nº290/92 de 29.12.92  
O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

TORNAR sem efeito a Portaria nº270/92 de 18.11.92 que suspendeu o servidor HERMENEGILDO PERDIGÃO PENNA DE CARVALHO CAMPOS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº0014798-018, considerando o conteúdo do Processo nº1907/92

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 29 de dezembro de 1992  
Engº Agrº PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Agricultura

(Fat. nº 10.014217, Reg. nº 10.014217, Dia 04/01/93)

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO aos contratos administrativos de nºs-12 e 13/92-SETRAN.

FICAM prorrogados por mais 6 (seis) meses, de acordo com as disposições do artigo 29 da Lei Federal nº-8.214, de 24.07.1991 e do artigo 29 da Lei Complementar nº-07, de 28.08.1991, no período de 29 de outubro de 1992 a 28 de abril de 1993, os efeitos dos seguintes contratos administrativos:

01- Cont. Adm. nº-12/92-SETRAN  
 Servidor: ANTONIO OLIVAR MARQUES DE SALES  
 Cargo: Capataz  
 Lotação: 2ºDR - Capanema

02- Cont. Adm. nº-13/92-SETRAN  
 Servidor: OSMAR CARNEIRO DA SILVA  
 Cargo: Capataz  
 Lotação: 2ºDR - Capanema

BELÉM, 22 de dezembro de 1992

*Antonio Cesar Pinho Brasil*  
 ANTONIO CESAR PINHO BRASIL  
 Secretário de Estado de Transportes

*Osmar Carneiro da Silva*  
 OSMAR CARNEIRO DA SILVA  
 Contratado

Ref: Processo Interno nº-5114/92 CP93/0000474-3

(Fat. nº 10.014213, Reg. nº 10.014213, Dia 04/01/93)

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA Nº 757/92 de 17.12.92  
 DESIGNAR o Professor BENJAMIM ABRHAM OHANA, para exercer a Função Gratificada de Coordenador Geral do Curso de Medicina, a partir de 01.11.92

PORTARIA Nº 756/92 de 11.12.92  
 DISPENSAR da Função Gratificada de Coordenador Geral do Curso de Medicina, o Professor JOÃO BATISTA ALVES JÚNIOR, a partir de 01.11.92.

(Fat. nº 10.014218, Reg. nº 10.014218, Dia 04/01/93)

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL**

- RESUMO DE PORTARIAS**
- Portaria nº517/92 - CONFERIR Menção Honrosa à servidora MARIA DE NAZARÉ CHAR CP93/0000560-0
  - Portaria nº518/92 - CONFERIR Menção Honrosa à servidora ROSANGELA DA SILVEIRA PINTO. CP93/0000556-1
  - Portaria nº519/92 - ELOGIAR o servidor ALVINO OLIVEIRA DANIAS. CP93/0000559-6
  - Portaria nº520/92 - ELOGIAR a servidora CLÉIA DE FÁTIMA MELO MONTEIRO. CP93/0000558-8
  - Portaria nº521/92 - ELOGIAR a servidora ARLETE DE SOUZA EREIRO. CP93/0000557-0
  - Portaria nº522/92 - ELOGIAR a servidora MARIA CECÍLIA BRITO LEAL. CP93/0000555-3
  - Portaria nº523/92 - ELOGIAR o servidor JOSÉ RIBAMAR BACELAR ALMEIDA. CP93/0000554-5
  - Portaria nº524/92 - ELOGIAR o servidor LUIZ CARLOS DOS SANTOS PINTO. CP93/0000550-2
  - Portaria nº525/92 - ELOGIAR o servidor MARIO DE JESUS GONCALVES FERREIRA. CP93/0000553-7
  - Portaria nº526/92 - ELOGIAR a servidora ROSANGELA MARIA SOARES MORAES. CP93/0000545-4
  - Portaria nº527/92 - ELOGIAR a servidora CLENILZA GONCALVES DA COSTA. CP93/0000545-6
  - Portaria nº528/92 - ELOGIAR a servidora MARIZALDA DA LUZ RODRIGUES. CP93/0000547-2
  - Portaria nº529/92 - ELOGIAR a servidora MARIA DE FÁTIMA CONTE PEREIRA DA COSTA. CP93/0000538-3
  - Portaria nº530/92 - ELOGIAR o servidor RUI PINHEIRO DE SOUZA. CP93/0000537-5
  - Portaria nº531/92 - ELOGIAR o servidor LUIZ PAULO MIRANDA. CP93/0000530-8
  - Portaria nº532/92 - ELOGIAR a servidora RAIMUNDA IZABEL CORDEIRO BORGES. CP93/0000529-4
  - Portaria nº533/92 - ELOGIAR a servidora MARIA RAIMUNDA FAVACHO MONTEIRO DE OLIVEIRA. CP93/0000539-1
  - Portaria nº534/92 - ELOGIAR o servidor RAIMUNDO ALVARES MOREIRA JÚNIOR. CP93/0000521-4
  - Portaria nº535/92 - ELOGIAR a servidora ELDA CONCEIÇÃO GUIMARÃES. CP93/0000525-1
  - Portaria nº536/92 - ELOGIAR a servidora MARIA CLARA ARAUJO DA SILVA. CP93/0000524-3
  - Portaria nº537/92 - ELOGIAR o servidor HELITON SERGIO SILVA REVENDES. CP93/0000523-5
  - Portaria nº538/92 - ELOGIAR o servidor JOSE GUILHERME RODRIGUES ANTUNES. CP93/0000522-7
  - Portaria nº539/92 - ELOGIAR o servidor MARCELEI PEREIRA LOBATO. CP93/0000531-6
  - Portaria nº540/92 - ELOGIAR a servidora MARIA DE LOURDES DA SILVA ANDRADE. CP93/0000514-6

(L. nº 10.014211, Reg. nº 10.014211, Dia 04/01/93)

**FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**

PORTARIA Nº 249/92 - CRH  
 A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido na portaria nº 1037 de 05.11.92. R E S O L V E :  
 NOMEAR os servidores: MARIA DE FÁTIMA COREIA SAAVEDRA, ANTONIA OLIVEIRA DOS SANTOS e CARLOS TAVARES DO NASCIMENTO, para sob a presidência do primeiro constituir a comissão para realizar o arrolamento dos Bens Móveis existentes na F.S.C.M.P. Publique-se, Registre-se e cumpra-se Belém, 29 de dezembro de 1992.  
 Dra. ANGELINA SERRA FREIRE LOBO  
 Presidente CP93/0000514-4

(Fat. nº 10.014229, Reg. nº 10.014229, Dia 04/01/93)

**FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ**

PORTARIA Nº 001/93

O Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

1º - Conceder de acordo com o Art. 116 da Lei nº 749/53, reformulada pela Lei 5099/83, 02 (dois) meses de Licença Especial ao funcionário PAULO MARQUES FERREIRA ocupante do cargo de Reporter subordinado a Diretoria de Televisão, correspondente ao quinquênio de 16.03.87 à 15.03.92, com exercício nesta Fundação de Telecomunicações do Pará;

2º - Que a presente Portaria entre em vigor à partir de 01 de janeiro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se Belém, primeiro dia do mês de janeiro de 1993.

Mauro Cezar Klautau Bonna  
 Presidente CP93/0000496-4

PORTARIA Nº 002/93

O Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

1º - Conceder de acordo com o Art. 116 da Lei nº 749/53, reformulada pela Lei 5099/83, 03 (três) meses de Licença Especial a funcionária LILIA SOARES AFFONSO ocupante do cargo de Editor subordinada a Diretoria de Televisão, correspondente ao quinquênio de 06.04.87 à 05.04.92, com exercício nesta Fundação de Telecomunicações do Pará;

2º - Que a presente Portaria entre em vigor à partir de 01 de janeiro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se Belém, primeiro dia do mês de janeiro de 1993.

Mauro Cezar Klautau Bonna  
 Presidente CP93/0000376-3

PORTARIA Nº 003/93

O Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

1º - Conceder de acordo com o Art. 116 da Lei nº 749/53, reformulada pela Lei 5099/83, 02 (dois) meses de Licença Especial ao funcionário JOSÉ SOARES MOREIRA ocupante do cargo de Diretor de Imagem subordinado a Diretoria de Televisão, correspondente ao quinquênio de 01.10.87 à 01.10.92, com exercício nesta Fundação de Telecomunicações do Pará;

2º - Que a presente Portaria entre em vigor à partir de 01 de janeiro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se Belém, primeiro dia do mês de janeiro de 1993.

Mauro Cezar Klautau Bonna  
 Presidente CP93/0000384-4

PORTARIA Nº 004/93

O Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

1º - Conceder de acordo com o Art. 116 da Lei nº 749/53, reformulada pela Lei 5099/83, 03 (três) meses de Licença Especial ao funcionário MANOEL DE JESUS DE SOUZA PINTO ocupante do cargo de Operador de vídeo teipe subordinado a Diretoria de Televisão, correspondente ao quinquênio de 16.06.87 à 15.06.92, com exercício nesta Fundação de Telecomunicações do Pará;

2º - Que a presente Portaria entre em vigor à partir de 01 de janeiro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se Belém, primeiro dia do mês de janeiro de 1993.

Mauro Cezar Klautau Bonna  
 Presidente CP93/0000488-3

PORTARIA Nº 005/93

O Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

1º - Conceder de acordo com o Art. 116 da Lei nº 749/53, reformulada pela Lei 5099/83, 03 (três) meses de Licença Especial ao funcionário HADAMILTON DA SILVA SOUZA ocupante do cargo de Discotecário subordinado a Diretoria de Rádio, correspondente ao quinquênio de 02.01.85 à 01.01.90, com exercício nesta Fundação de Telecomunicações do Pará;

2º - Que a presente Portaria entre em vigor à partir de 01 de janeiro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se Belém, primeiro dia do mês de janeiro de 1993.

Mauro Cezar Klautau Bonna  
 Presidente CP93/0000392-5

PORTARIA Nº 009/93

O Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

1º - Conceder de acordo com o Art. 116 da Lei nº 749/53, reformulada pela Lei 5099/83, 02 (dois) meses de Licença Especial ao funcionário FRANCISCO CARLOS LUCAS DIAS ocupante do cargo de Coordenador de Programação, subordinado a Diretoria de Televisão, correspondente ao quinquênio de 16.03.87 à 15.03.92, com exercício nesta Fundação de Telecomunicações do Pará;

2º - Que a presente Portaria entre em vigor à partir de 01 de janeiro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se Belém, primeiro dia do mês de janeiro de 1993.

Mauro Cezar Klautau Bonna  
 Presidente CP93/0000400-0

PORTARIA Nº 011/93

O Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

1º - Conceder de acordo com o Art. 116 da Lei nº 749/53, reformulada pela Lei 5099/83, 03 (três) meses de Licença Especial ao funcionário OSVALDO DA SILVA ocupante do cargo de Técnico em Manutenção de TV, subordinado a Diretoria Técnica, correspondente ao quinquênio de 01.01.88 à 01.01.93, com exercício nesta Fundação de Telecomunicações do Pará;

2º - Que a presente Portaria entre em vigor à partir de 02 de janeiro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se Belém, dois dias do mês de janeiro de 1993.

Mauro Cezar Klautau Bonna  
 Presidente CP93/0000460-8

PORTARIA Nº 013/93

O Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

1º - Conceder de acordo com o Art. 116 da Lei nº 749/53, reformulada pela Lei 5099/83, 01 (um) mês de Licença Especial ao funcionário ROMULO DE BRITO SANTOS ocupante do cargo de Reporter subordinado a Diretoria de Televisão, correspondente ao quinquênio de 02.04.84 à 01.04.89, com exercício nesta Fundação de Telecomunicações do Pará;

2º - Que a presente Portaria entre em vigor à partir de 01 de janeiro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se Belém, primeiro dia do mês de janeiro de 1993.

Mauro Cezar Klautau Bonna  
 Presidente CP93/0000453-0

PORTARIA Nº 008/93

O Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

1º - Conceder de acordo com o Art. 116 da Lei nº 749/53, reformulada pela Lei 5099/83, 01 (hum) mês de Licença Especial ao funcionário WILSON PENNER JÚNIOR - ocupante do cargo de Editor subordinado a Diretoria de Televisão, correspondente ao quinquênio de 04.05.87 à 03.05.92, com exercício nesta Fundação de Telecomunicações do Pará;

2º - Que a presente Portaria entre em vigor à partir de 04 de janeiro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se

Belém, quatro dias do mês de janeiro de 1993.

Mauro Cezar Klautau Bonna  
Presidente

CP93/0000473-5

(Fat. nº 10.014216, Reg. nº 10.014216, Dia 04/01/93)

## EXTRATO DE CONTRATO DE INCENTIVO CULTURAL

INCENTIVADORA: Cimentos do Brasil S.A.-CIBRASA.  
INCENTIVADA: Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA.

OBJETO: Divulgação da Incentivadora durante a apresentação do programa "Contraponto", veiculado pela TV Cultural do Pará, a título de "Incentivo Cultural".

VALOR: Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros) mensal.

PRAZO: 90 (noventa) dias a contar de 02.01.93.

ASSINATURAS: CIMENTOS DO BRASIL S.A.-CIBRASA  
Incentivadora  
MAURO CEZAR KLAUTAU BONNA  
Presidente da Funtelpa

CP93/0000481-6

(Fat. nº 10.014227, Reg. nº 10.014227, Dia 04/01/93)

## HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

## AVISO

AVISAMOS AOS INTERESSADOS QUE A ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº.009/92-HSE, QUE TEM COMO OBJETO SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENE HOSPITALAR, FOI ADIADA PARA O DIA 05.01.1993, às 10:00 HORAS, NO AUDITÓRIO DO H.S.E.

## A COMISSÃO

CP93/0000482-4

(Fat. nº 10.014231, Reg. nº 10.014231, Dia 04/01/93)

## RESUMO DE PORTARIAS

-PORT. nº 693/92-DG, de 23.12.92, COLOCAR A DISPOSIÇÃO do Hospital de Clínicas Gaspar Viana-HGV, a servidora MARIA DE LOURDES NOGUEIRA FERREIRA, ocupante do cargo de Contadora, a partir de 28.12.92, com ônus para este Hospital.

-PORT. 661/92-DG, de 04.12.92, REMANEJAR, a partir de 07.12.92, o servidor JOSIVALDO DA COSTA RIBEIRO, do Centro de Estudos para o Serviço de Protocolo deste Hospital.

CP93/0000489-1

-PORT. 692/92-DG, de 21.12.92, REMANEJAR, o servidor REGINALDO TAVARES, Agente de Portaria, da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar para a Diretoria do Centro de Estudos e Pesquisas, a partir de 21.12.92.

CP93/0000506-5

-PORT. nº 687/92-DG, de 21.12.92, CONCEDER, Licença Especial de 90 (noventa) dias a servidora ISABEL DE SOUZA CASTILHO, para ser gozada no período de 01.02 a 02.03.93, 02 a 31.05.93 e de 02 a 31.12.93, referente aos quinquênios acima.

CP93/0000490-5

-PORT. nº 689/92-DG, de 21.12.92, LOTAR, o Dr. ALBÉDY MOREIRA BASTOS, na Clínica Neurológica deste hospital, no horário de 07:00 às 11:00 horas, de segunda a sexta-feira, a partir de 01.12.92.

CP93/0000498-0

-PORT. nº 690/92-DG, de 21.12.92, LOTAR, a Dra. SILVANA PITMAN MACHADO DA SILVA, Médica, no Gabinete da Diretoria Geral deste Hospital, no horário de 07:00 às 11:00 horas, diariamente.

CP93/0000456-1

-PORT. nº 691/92-DG, de 21.12.92, LOTAR, a Dra. MARIA PERPETUA ALVINO ARAGÃO, Médica, no Serviço de Triagem deste Hospital, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CP93/0000516-2

-PORT. nº 638/92-DG, de 26.11.92, TORNAR SEM EFEITO, a partir de 11.11.92, os termos da Portaria nº 581/92-DG, que Lota a Dra. ANA LÚCIA CAVALHEIRO DE MACEDO LIMA, na Unidade de Anestesiologia, no cargo de Médica do INAMPS, à disposição deste H.S.E.

CP93/0000515-4

-PORT. nº 686/92-DG, de 21.12.92, TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 504/92-DG, de 13.10.92, CONCEDER Licença Especial de 90 (noventa) dias a servidora ELZA MARIA FERREIRA OLIVEIRA, Médica, lotada na Clínica Pediátrica deste Hospital, referente ao quinquênio de 16.05.83 a 15.05.88, para ser gozada nos períodos de 01 a 30.09.92; 11.01.93 a 09.02.93, 01.02.94 a 02.03.94.

-PORT. 683/92-DG, de 21.12.92, DISPENSAR, a pedido, a servidora MARTA IVONE COSTA DO RÉGO, Auxiliar de Enfermagem, lotada no Bloco Cirúrgico deste Hospital, a partir de 1º de janeiro de 1993.

CP93/0000491-3

-PORT. nº 684/92-DG, de 18.12.92, DISPENSAR a pedido, o servidor MAURO SÉRGIO SANTOS DE OLIVEIRA, Escriturário, lotado no Serviço de Protocolo deste Hospital, a partir de 07.12.92.

CP93/0000509-0

-PORT. nº 685/92-DG, de 18.12.92, DISPENSAR, a pedido, a servidora MARIA LÚCIA FERREIRA DE SOUZA, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Clínica Pediátrica deste Hospital, a partir de 10.12.92.

CP93/0000499-9

-PORT. nº 688/92-DG, de 21.12.92, DISPENSAR, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Serviço a servidora LUZIA BRASIL DE CAMPOS, Auxiliar de Enfermagem, lotada no serviço de Triagem deste Hospital, a partir de 01.01.93.

CP93/0000508-1

-PORT. 658/92-DG, de 02.12.92, LOTAR a partir de 01.12.92 o Dr. ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA, no Serviço de Radiologia deste Hospital, para atender o serviço de Ultrassonografia, no horário vespertino com 40 (quarenta) horas semanais.

CP93/0000507-3

-PORT. nº 581/92-DG, de 06.10.92, LOTAR, a Dra. ANA LÚCIA CAVALHEIRO DE MACEDO LIMA, na Unidade de Anestesiologia deste Hospital, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CP93/0000549-9

-PORT. nº 659/92-DG, de 02.12.92, ALTERAR DE CONUM ALIADO, a partir de 02.12.92 a jornada de trabalho do Dr. JACOB GABBAY, de 15 (quinze) para 30 (trinta) horas semanais.

CP93/0000548-0

-PORT. nº 647/92-DG, de 24.11.92, ATRIBUIR sobreaviso ao Dr. FRANCISCO DE ASSIS ALENCAR, Médico, lotado na Clínica Cirúrgica deste Hospital.

CP93/0000500-6

-PORT. nº 646/92-DG, de 24.11.92, ATRIBUIR sobreaviso ao Dr. LUIZ CLÁUDIO LOPES CHAVES, Médico, lotado na Clínica Cirúrgica deste Hospital.

CP93/0000492-1

-PORT. nº 650/92-DG, de 24.11.92, ATRIBUIR, Função Gratificada - FG.2 à Dra. ELIZABETH PEREIRA DE ABREU, para exercer a função de Chefe da Clínica Pediátrica deste Hospital.

CP93/0000542-1

-PORT. nº 648/92-DG, de 24.11.92, ATRIBUIR sobreaviso ao Dr. JOEL MONTEIRO DE JESUS, Médico, lotado na Clínica Neurológica deste Hospital.

CP93/0000541-3

-PORT. nº 649/92-DG, de 24.11.92, ATRIBUIR, Função Gratificada - FG.2 ao Dr. LUIZ MARCELO BAYMA DE AMORIM, para exercer a função de Chefe da Clínica Oftalmológica deste Hospital.

CP93/0000483-2

-PORT. nº 502/92-DG, de 31.07.92, ANULAR, por Acumulação Vedada Constitucionalmente, a partir de 31.07.92, a Contratação do Dr. ALBÉDY MOREIRA BASTOS, efetuada pela Portaria nº 035/89-DG, no Regime de Serviços Prestados.

Belém, 30 de dezembro de 1992.

Dr. JORGE ALBERTO LANGHECK CHANA.  
Diretor Geral - HSE.

CP93/0000475-1

(Fat. nº 10.014214, Reg. nº 10.014214, Dia 04/01/93)

## INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ

## PORTARIA Nº. 0822/92

O Diretor Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a C.I. nº. 116/92 - da Coordenadoria de Pesquisa Sócio-Econômica/CSE;

RESOLVE:

DESIGNAR a partir de 21 de dezembro de 1992, da Função de Chefe de Projeto "Informações Municipais", o técnico ROBERTO AZEVEDO DA COSTA, matrícula nº. 3253996-019, deixando de perceber a Gratificação correspondente.

Dê-se ciência e cumpra-se

Gabinete do Diretor Geral do INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ, aos vinte e três dias do mês de dezembro de 1992.

RENATO PINHEIRO CONDURU JUNIOR

- Respondendo pela Direção Geral -

CP93/0000450-6 PORTARIA Nº. 0823/92

O Diretor Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a C.I. nº. 116/92 - da Coordenadoria de Pesquisa Sócio-Econômica/CSE;

RESOLVE:

DESIGNAR a partir de 22 de dezembro de 1992, o técnico ROBERTO AZEVEDO DA COSTA, matrícula nº. 3253996-019, para exercer a função de Chefe do Projeto "Perfil Municipal", passando a perceber a Gratificação de Função correspondente.

Dê-se ciência e cumpra-se

Gabinete do Diretor Geral do INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ, aos vinte e três dias do mês de dezembro de 1992.

RENATO PINHEIRO CONDURU JUNIOR

- Respondendo pela Direção Geral -

CP93/0000449-2 PORTARIA Nº. 0825/92

O Diretor Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Processo nº. 002342/92 - da servidora ANA SOUZA DA SILVA;

RESOLVE:

RESCINDIR a partir de 01 de janeiro de 1993, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Serviço, o Contrato de Trabalho da servidora ANA SOUZA DA SILVA, matrícula nº. 3252833-019, lotada no Departamento de Administração e Finanças/DAP - Seção de Contabilidade/SEI.

Dê-se ciência e cumpra-se

Gabinete do Diretor Geral do INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de 1992.

RENATO PINHEIRO CONDURU JUNIOR

- Respondendo pela Direção Geral -

CP93/0000442-5

## PORTARIA Nº. 0841/92

O Diretor Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Artigo 2º, Inciso III - alínea "e" - do Regulamento de Pessoal do IDESP;

## RESOLVE:

REINQUADRAR a partir de 22 de dezembro de 1992, no Cargo de Técnico "CM" - Nível 05 - do Quadro de Pessoal do IDESP, a servidora JANIA MARIA PENNA DA GAMA ALBUQUERQUE, matrícula nº. 3255115-016, lotada na Coordenadoria de Estatística Estadual/CSE;

Dê-se ciência e cumpra-se

Gabinete do Diretor Geral do INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de 1992.

RENATO PINHEIRO CONDURU JUNIOR

- Respondendo pela Direção Geral -

CP93/0000433-6

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PARTES: Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará - IDESP e ANA CLAUDIA DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA.

CLÁUSULA I - do Prazo: - O prazo previsto na cláusula III do Contrato Original de Serviços Temporários, firmado em 23 de junho de 1992, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses contados a partir de 24 de dezembro de 1992, e término em 23 de junho de 1993, devendo ser obedecido no final do presente Instrumento o estabelecido no Artigo 2º, da Lei Complementar nº. 07/91, de 25 de dezembro de 1991.

Belém, 29 de dezembro de 1992

RENATO PINHEIRO CONDURU JUNIOR

- Respondendo pela Direção Geral -

CP93/0000434-4

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PARTES: Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará - IDESP e CLODOLDO DE ANDRADE SILVA.

CLÁUSULA I - do Prazo: - O prazo previsto na Cláusula III do Contrato original de Serviços Temporários, firmado em 23 de junho de 1992, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses contados a partir de 24 de dezembro de 1992, e término em 23 de junho de 1993, devendo ser obedecido no final do presente Instrumento o estabelecido no Artigo 2º, da Lei Complementar nº. 07/91, de 25 de dezembro de 1991.

Belém, 29 de dezembro de 1992

RENATO PINHEIRO CONDURU JUNIOR

- Respondendo pela Direção Geral -

CP93/0000426-3

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PARTES: Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará - IDESP e ERICO RONALD B. MORAIS ROCHA.

CLÁUSULA I - do Prazo: - O prazo previsto na Cláusula III do Contrato Original de Serviços Temporários, firmado em 23 de junho de 1992, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses contados a partir de 24 de dezembro de 1992, e término em 23 de junho de 1993, devendo ser obedecido no final do presente Instrumento o estabelecido no Artigo 2º, da Lei Complementar nº. 07/91, de 25 de dezembro de 1991.

Belém, 29 de dezembro de 1992

RENATO PINHEIRO CONDURU JUNIOR

- Respondendo pela Direção Geral -

CP93/0000418-2

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PARTES: Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará - IDESP e ELIANA LÚCIA ÁGUILAR DE CARVALHO.

CLÁUSULA I - do Prazo: - O prazo previsto na Cláusula III do Contrato Original de Serviços Temporários, firmado em 23 de junho de 1992, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses contados a partir de 24 de dezembro de 1992, e término em 23 de junho de 1993, devendo ser obedecido no final do presente Instrumento o estabelecido no Artigo 2º, da Lei Complementar nº. 07/91, de 25 de dezembro de 1991.

Belém, 29 de dezembro de 1992

RENATO PINHEIRO CONDURU JUNIOR

- Respondendo pela Direção Geral -

CP93/0000418-2

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PARTES: Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará - IDESP e MARLIZE NAZARÉ MOREIRA PALHEIRA DE ABREU.

CLÁUSULA I - do Prazo: - O prazo previsto na Cláusula III do Contrato original de Serviços Temporários, firmado em 23 de junho de 1992, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses contados a partir de 24 de dezembro de 1992, e término em 23 de junho de 1993, devendo ser obedecido no final do presente Instrumento o estabelecido no Artigo 2º, da Lei Complementar nº. 07/91, de 25 de dezembro de 1992.

Belém, 29 de dezembro de 1992

RENATO PINHEIRO CONDURU JUNIOR

- Respondendo pela Direção Geral -

CP93/0000425-5

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PARTES: Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará - IDESP e MARIA JOSÉ DA SILVA PINHO.

CLÁUSULA I - do Prazo: - O prazo previsto na Cláusula III do Contrato original de Serviços Temporários, firmado em 23 de junho de 1992, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses contados a partir de 24 de dezembro de 1992, e término em 23 de junho de 1993, devendo ser obedecido no final do presente Instrumento o estabelecido no Artigo 2º, da Lei Complementar nº. 07/91, de 25 de dezembro de 1992.

Belém, 29 de dezembro de 1992

RENATO PINHEIRO CONDURU JUNIOR

- Respondendo pela Direção Geral -

CP93/0000443-3

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PARTES: Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará - IDESP e MARIA YERREZA ROSSI GALVÃO.

CLÁUSULA I - do Prazo: - O prazo previsto na Cláusula III do Contrato original de Serviços Temporários, firmado em 23 de junho de 1992, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses contados a partir de 24 de dezembro de 1992, e término em 23 de junho de 1993, devendo ser obedecido no final do presente Instrumento o estabelecido no Artigo 2º, da Lei Complementar nº. 07/91, de 25 de dezembro de 1992.

Belém, 29 de dezembro de 1992

RENATO PINHEIRO CONDURU JUNIOR

- Respondendo pela Direção Geral -

CP93/0000435-2

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PARTES: Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará - IDESP e NELSON MATOS SERRUYA.

CLÁUSULA I - do Prazo: - O prazo previsto na Cláusula III do Contrato original de Serviços Temporários, firmado em 23 de junho de 1992, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses contados a partir de 24 de dezembro de 1992, e término em 23 de junho de 1993, devendo ser obedecido no final do presente Instrumento o estabelecido no Artigo 2º, da Lei Complementar nº. 07/91, de 25 de dezembro de 1992.

Belém, 29 de dezembro de 1992

RENATO PINHEIRO CONDURU JUNIOR

- Respondendo pela Direção Geral -

CP93/0000451-4

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO. PARTES: Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará - IDESP e LUIZ OTÁVIO DE SALES NEGRÃO.

CLÁUSULA I - do Prazo: - O prazo previsto na Cláusula III do Contrato original de Serviços Temporários, firmado em 23 de junho de 1992, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses contados a partir de 24 de dezembro de 1992, e término em 23 de junho de 1993, devendo ser obedecido no final do presente Instrumento o estabelecido no Artigo 2º, da Lei Complementar nº. 07/91, de 25 de dezembro de 1991.

As Cláusulas permanecem inalteradas. Belém, 29 de dezembro de 1992. RENATO PINHEIRO CONDURÓ JUNIOR - Respondendo pela Direção Geral -

CP93/0000417-4 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO. PARTES: Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará - IDESP e MARILENE DE SOUZA FREITAS.

CLÁUSULA I - do Prazo: - O prazo previsto na Cláusula III do Contrato original de Serviços Temporários, firmado em 23 de junho de 1992, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses contados a partir de 24 de dezembro de 1992, e término em 23 de junho de 1993, devendo ser obedecido no final do presente Instrumento o estabelecido no Artigo 2º, da Lei Complementar nº. 07/91, de 25 de dezembro de 1991.

As Cláusulas permanecem inalteradas. Belém, 29 de dezembro de 1992. RENATO PINHEIRO CONDURÓ JUNIOR - Respondendo pela Direção Geral -

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO. PARTES: Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará - IDESP e MARGIA MELO DE QUEIROZ SANTOS.

CLÁUSULA I - do Prazo: - O prazo previsto na Cláusula III do Contrato original de Serviços Temporários, firmado em 23 de junho de 1992, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses contados a partir de 24 de dezembro de 1992, e término em 23 de junho de 1993, devendo ser obedecido no final do presente Instrumento o estabelecido no Artigo 2º, da Lei Complementar nº. 07/91, de 25 de dezembro de 1991.

As Cláusulas permanecem inalteradas. Belém, 29 de dezembro de 1992. RENATO PINHEIRO CONDURÓ JUNIOR - Respondendo pela Direção Geral -

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO. PARTES: Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará - IDESP e MARIA DE LOURDES DA SILVA MAIA.

CLÁUSULA I - do Prazo: - O prazo previsto na Cláusula III do Contrato original de Serviços Temporários, firmado em 23 de junho de 1992, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses contados a partir de 24 de dezembro de 1992, e término em 23 de junho de 1993, devendo ser obedecido no final do presente Instrumento o estabelecido no Artigo 2º, da Lei Complementar nº. 07/91, de 25 de dezembro de 1991.

As Cláusulas permanecem inalteradas. Belém, 29 de dezembro de 1992. RENATO PINHEIRO CONDURÓ JUNIOR - Respondendo pela Direção Geral -

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO. PARTES: Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará - IDESP e ELZA MARIA TAVARES DOS REIS.

CLÁUSULA I - do Prazo: - O prazo previsto na Cláusula III do Contrato original de Serviços Temporários, firmado em 23 de junho de 1992, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses contados a partir de 24 de dezembro de 1992, e término em 23 de junho de 1993, devendo ser obedecido no final do presente Instrumento o estabelecido no Artigo 2º, da Lei Complementar nº. 07/91, de 25 de dezembro de 1991.

As Cláusulas permanecem inalteradas. Belém, 29 de dezembro de 1992. RENATO PINHEIRO CONDURÓ JUNIOR - Respondendo pela Direção Geral -

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO. PARTES: Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará - IDESP e GISA HELENA SILVA MELO.

CLÁUSULA I - do Prazo: - O prazo previsto na Cláusula III do Contrato original de Serviços Temporários, firmado em 23 de junho de 1992, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses contados a partir de 24 de dezembro de 1992, e término em 23 de junho de 1993, devendo ser obedecido no final do presente Instrumento o estabelecido no Artigo 2º, da Lei Complementar nº. 07/91, de 25 de dezembro de 1991.

As Cláusulas permanecem inalteradas. Belém, 29 de dezembro de 1992. RENATO PINHEIRO CONDURÓ JUNIOR - Respondendo pela Direção Geral -

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO. PARTES: Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará - IDESP e JOÃO LUIZ GOUVEA.

CLÁUSULA I - do Prazo: - O prazo previsto na Cláusula III do Contrato original de Serviços Temporários, firmado em 23 de junho de 1992, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses contados a partir de 24 de dezembro de 1992, e término em 23 de junho de 1993, devendo ser obedecido no final do presente Instrumento o estabelecido no Artigo 2º, da Lei Complementar nº. 07/91, de 25 de dezembro de 1991.

As Cláusulas permanecem inalteradas. Belém, 29 de dezembro de 1992. RENATO PINHEIRO CONDURÓ JUNIOR - Respondendo pela Direção Geral -

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO. PARTES: Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará - IDESP e JOÃO VIANA AMARJO.

CLÁUSULA I - do Prazo: - O prazo previsto na Cláusula III do Contrato original de Serviços Temporários, firmado em 23 de junho de 1992, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses contados a partir de 24 de dezembro de 1992, e término em 23 de junho de 1993, devendo ser obedecido no final do presente Instrumento o estabelecido no Artigo 2º, da Lei Complementar nº. 07/91, de 25 de dezembro de 1991.

As Cláusulas permanecem inalteradas. Belém, 29 de dezembro de 1992. RENATO PINHEIRO CONDURÓ JUNIOR - Respondendo pela Direção Geral -

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO. PARTES: Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará - IDESP e ROSÁLIA DO SOCORRO DA SILVA CORRÊA.

CLÁUSULA I - do Prazo: - O prazo previsto na Cláusula III do Contrato original de Serviços Temporários, firmado em 23 de junho de 1992, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses contados a partir de 24 de dezembro de 1992, e término em 23 de junho de 1993, devendo ser obedecido no final do presente Instrumento o estabelecido no Artigo 2º, da Lei Complementar nº. 07/91, de 25 de dezembro de 1991.

As Cláusulas permanecem inalteradas. Belém, 29 de dezembro de 1992. RENATO PINHEIRO CONDURÓ JUNIOR - Respondendo pela Direção Geral -

CP93/0000377-1

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO. PARTES: Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará - IDESP e SUELY MARIA PAYS DE ARAÚJO.

CLÁUSULA I - do Prazo: - O prazo previsto na Cláusula III do Contrato original de Serviços Temporários, firmado em 23 de junho de 1992, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses contados a partir de 24 de dezembro de 1992, e término em 23 de junho de 1993, devendo ser obedecido no final do presente Instrumento o estabelecido no Artigo 2º, da Lei Complementar nº. 07/91, de 25 de dezembro de 1991.

As Cláusulas permanecem inalteradas. Belém, 29 de dezembro de 1992. RENATO PINHEIRO CONDURÓ JUNIOR - Respondendo pela Direção Geral -

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO. PARTES: Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará - IDESP e TATIANA PENAFORTE PINHEIRO.

CLÁUSULA I - do Prazo: - O prazo previsto na Cláusula III do Contrato original de Serviços Temporários, firmado em 23 de junho de 1992, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses contados a partir de 24 de dezembro de 1992, e término em 23 de junho de 1993, devendo ser obedecido no final do presente Instrumento o estabelecido no Artigo 2º, da Lei Complementar nº. 07/91, de 25 de dezembro de 1991.

As Cláusulas permanecem inalteradas. Belém, 29 de dezembro de 1992. RENATO PINHEIRO CONDURÓ JUNIOR - Respondendo pela Direção Geral -

CP93/0000402-6 (Fat. nº 10.014215, Reg. nº 10.014215, Dia 04/01/93)

EXTRATO DE CONTRATO. PARTES: Instituto do Desenvolvimento Econômico - Social do Pará - IDESP e IBM BRASIL - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.

OBJETO: Fornecimento de equipamentos, programas e suprimentos de informática, e serviços de integração de Sigs temas.

PRAZO: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 1992.

DOTAÇÃO: 19206.03100553.089 - Estudos de preservação e recuperação do meio ambiente estadual. 4120.00 - Equipamento e Material Permanente. 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.

VALOR: CR\$-879.981.958,29 (OITOCENTOS E SETENTA E NOVE MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E HUM MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO CRUZEIROS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

Belém, 28 de dezembro de 1992

EXTRATO DE CONTRATO. PARTES: Instituto do Desenvolvimento Econômico - Social do Pará - IDESP e MARANHÃO E MIRANDA LTDA.

OBJETO: Confeção de mobiliário em madeira de lei, destinado ao escritório do Projeto RECUPERAÇÃO E MANEJO DAS FLORESTAS DOS CASTANHAIS DO TOCANTINS PARAENSE, cuja aquisição será feita com recursos provenientes do convênio firmado entre o Governo Britânico e IDESP.

VALOR: CR\$-45.000.000,00 (QUARENTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS) irrecusáveis. DOTAÇÃO: 19206.03100553.089 - Estudos de preservação e recuperação do meio ambiente estadual. 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.

PRAZO: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura. PAGAMENTO: O pagamento total será efetuado imediatamente após a assinatura do contrato, e mediante apresentação de Nota Fiscal e Recibo em 03 (três) vias, ao Departamento de Administração e Finanças do IDESP.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 1992.

Belém, 28 de dezembro de 1992

CP93/0000386-0 (Fat. nº 10.014223, Reg. nº 10.014223, Dia 04/01/93)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A-ELETRONORTE. AVISO DE LICITAÇÃO

ELETRONORTE- Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A., torna público que nos termos do Decreto Lei 2.300 de 21.11.86 e suas alterações do Regulamento de Habilitação e Contratações da Eletrobras e normas internas, receberá propostas no seguinte endereço: Av. Tancredo Neves, S/Nº (Antiga Perimetral) - Setor de Suprimentos - Área de Aquisições - Bloco "E" - altos - Belém - Pará, Diariamente de 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, até a data limite de 19.01.93.

TOMADA DE PREÇOS: ORBEAS-AQ-11.480/92-PNEUS, SILENCIOSO, CAMARA DE AR, MOTOR ALTERNATIVO, JUNTAS. As propostas serão abertas pela Comissão Especial de Licitação no dia 21.01.93 às 16:00 h no endereço acima citado. É condição básica para se habilitar ao fornecimento do material acima descrito, estar o proponente cadastrado na Eletrobrás até a data limite ou entregar documentos que o habilitem para tal fim até essa mesma data. Obtenção de Edital e esclarecimentos no endereço acima citado, telefones para contato - (091)224.58.23, a partir de 04.01.93

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A-ELETRONORTE. AVISO DE LICITAÇÃO

ELETRONORTE- Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A., torna público que, nos termos do Decreto Lei 2.300 de 21.11.86, e suas alterações do Regulamento de Habilitação e Contratações da Eletrobras e normas internas, receberá propostas no seguinte endereço: Av. Tancredo Neves, S/Nº (Antiga Perimetral) - Setor de Suprimentos - Área de Aquisições - Bloco "E" - altos - Belém - Pará, Diariamente de 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 h, até a data limite de 19.01.93.

TOMADA DE PREÇOS: ORBEAS-AQ-11.479/92-MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL. As propostas serão abertas pela Comissão Especial de Licitação no dia 21.01.93 às 15:00 h no endereço acima citado. É condição básica para se habilitar ao fornecimento do material acima descrito, estar o proponente cadastrado na Eletrobrás até a data limite ou entregar documentos que o habilitem para tal fim até essa mesma data. Obtenção de Edital e esclarecimentos no endereço acima citado, telefones para contato (091)224.58.23, a partir de 04.01.93

(Fat. nº 10.014230, Reg. nº 10.014230, Dias 04, 05 e 06/01/93)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

AVISO DE EDITAIS

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, avisa aos interessados que realizará, em seu Escritório Central, sito a Av. Magalhães Barata n. 209, nesta cidade, através das Comissões designadas, as seguintes licitações:

EDITAL/TOMADA DE PREÇOS-ASCOT-001/93 Aquisição de Centrífuga dora para tratamento de óleo diesel, para atender a UDE São Felix do Xingu. Abertura: 19.01.93 às 09:00 horas.

EDITAL/CONVOCATÓRIA-ASCOT-001/93 Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva de Transformadores de Distribuição, classe 15 KV de potência de 05 a 300 KVA. Abertura: 04.02.93 às 09:00 horas.

Os referidos editais encontram-se à disposição dos interessados na Assessoria de Contratação, a partir do dia 05.01.93, no horário comercial, ao preço de CR\$-200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS) cada.

Belém, 04 de janeiro de 1993. ASSESSORIA DE CONTRATAÇÃO DIRETORIA DE ENGENHARIA

CP93/0000378-0 (Fat. nº 10.014232, Reg. nº 10.014232, Dias 04, 05 e 06/01/93)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM

CEC Nº 04.977.583/0001-66

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 07 de janeiro de 1993, às 9:00 horas, na Sede Social da Empresa, na Av. Nazaré, nº 708, nesta Capital, para eleição de membros do Conselho de Administração.

Belém, 29 de dezembro de 1992

Luiz Guilherme Veiga Chaves Presidente do Conselho de Administração

(Fat. nº 10.014195, Reg. nº 10.014195, Dias: 30/12 e 04 e 05/01/93)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº 002/92

(PROCESSO Nº 923042-00)

DE NOTIFICAÇÃO, COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, DO SR. RAUL MOTA COSTA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 23, XXIV DO REGIMENTO INTERNO, E, AO TEOR DO ART. 153 III DO CITADO REGIMENTO, NOTIFICA, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO TRÊS (3) VEZES, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, O SR. RAUL MOTA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE OURÉM, A, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS APÓS A ÚLTIMA PUBLICAÇÃO, RECOLHER AOS COFRES DA PREFEITURA MUNICIPAL A IMPORTÂNCIA DE CR\$ 357.999.099,91 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVENTA E NOVE CRUZEIROS E NOVENTA E UM CENTAVOS), REFERENTE A DESPESAS REALIZADAS SEM COMPROVAÇÃO LEGAL, NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1991

BELÉM, 28 DE DEZEMBRO DE 1992

CONSELHEIRO LAÉRCIO DIAS FRANCO

CP93/0000411-5 PRESIDENTE

JUSTIÇA DO TRABALHO

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 19 de 02 de 1993, às 14 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance aos bens penhorados na execução movida por RAIMUNDO NONATO MUNIZ PANTOJA, contra P. PIMENTA ENGENHARIA LTDA., bens esses encontrados no depósito do E. TRT da 8ª Região e que são os seguintes: "...08 (oito) peças de madeira de lei, bitola 6" x 3", sendo 03 (três) peças de massalranduba e 05 (cinco) peças de angelim, com 04 (quatro) metros de com-



# CÓLERA

COM ESSES REMÉDIOS CASEIROS VOCÊ PODE EVITAR

## I. CUIDADOS COM A ÁGUA



■ Ferva a água de beber.



■ Mantenha a água fervida em vasilhas limpas e com tampa.



■ Se você mora em palafitas, não use a água que fica debaixo das casas para nada. Não beba dessa água nem fervida.

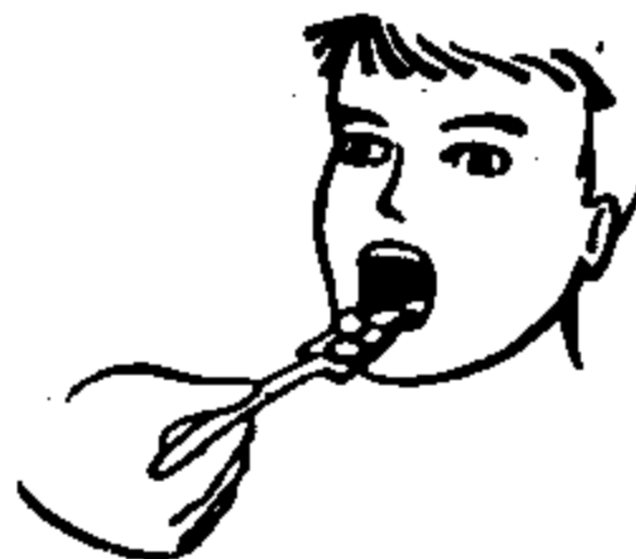
## 2. HIGIENE PESSOAL



■ Lave bem as mãos com água e sabão:



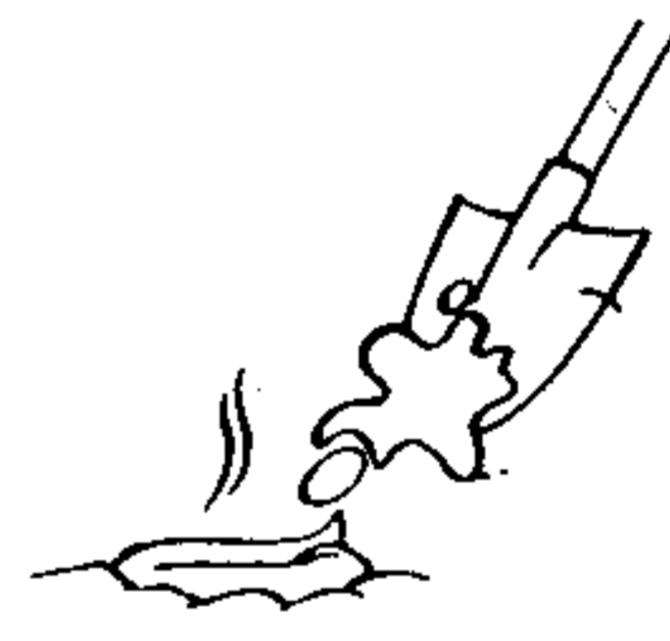
■ antes de preparar os alimentos;



■ antes de comer;



■ depois de defecar.



■ Utilize o vaso ou latrina; se não for possível, entere as fezes e depois lave as mãos.

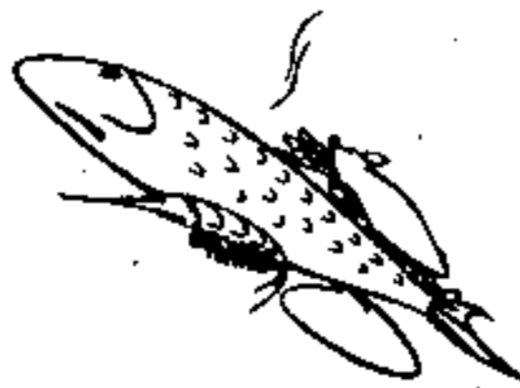
## 3. HIGIENE DOMÉSTICA



■ Só beba água e leite fervidos.



■ Todos os alimentos devem ser bem cozidos e preparados na hora.



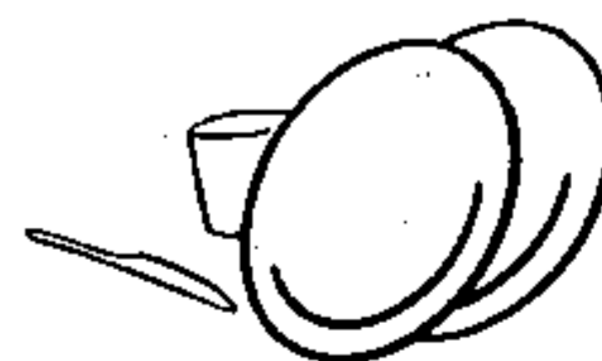
■ Só coma peixe ou mariscos bem cozidos.



■ Proteja os alimentos contra as moscas.



■ Evite alimentos vendidos na rua de qualidade duvidosa.



■ Lave e seque bem pratos, panelas, talheres e outros utensílios de mesa e cozinha.

## ATENÇÃO

Se alguém em sua casa apresentar diarreia, procure imediatamente um médico; pode ser Cólera.